

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

“Revoga o ato administrativo nº 17/2011 que implantou o sistema de tarefa no setor de leitura do DAE, com jornada reduzida”

CELSO CRESTA, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que os leituristas de hidrômetro laboram, atualmente, 06(seis) horas diárias, tendo em vista a implantação de sistema por tarefa, por meio do Ato Administrativo nº 17/2011;

Considerando que a carga horária para os referidos servidores prevista no edital de concurso, bem como na Lei Complementar Municipal nº 126/2011, é de quarenta e duas horas e meia semanais;

Considerando que a diminuição da carga horária está sendo objeto de discussão judicial, por meio da Reclamação Trabalhista nº 400/2010 - Vara Única do Trabalho da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste;

Considerando que a sentença proferida nos autos da mesma Ação Reclamatória julgou improcedente o pedido de diminuição de carga horária dos leituristas de hidrômetro, bem como determinou o encaminhamento de ofício ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Conta do Estado de São Paulo, ante a caracterização de irregularidade administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o ato administrativo nº 17/2011 que implantou o "sistema de trabalho por tarefas", bem como reduziu a carga horária dos leituristas de hidrômetro.



Artigo 2º - Determinar o retorno do labor dos leituristas de hidrômetro com a carga horária de origem constante no Edital do Concurso prestado, qual seja, de quarenta e duas horas e meia semanais, com início em 01/03/2012.

Santa Bárbara d'Oeste, SP, 24 de fevereiro de 2012.

Celso Cresta
Diretor Superintendente

Publicado no Gabinete da Superintendência
do Departamento de Água e Esgoto de Santa
Bárbara d'Oeste em 24 de Fevereiro de 2012.
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete